



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Protocolo 394
Livro nº 3
Fla 278 28
Data 29.11.74

Lei nº 263, de 12 de outubro de 1974.

Reajusta a padronização e vencimentos dos servidores do Quadro do Pessoal da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos e funções da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, reestruturados pela Lei nº 249, de 23 de julho de 1973, ficarão padronizados de acordo com os símbolos e níveis especificados para os cargos e funções do Quadro Único do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam enquadrados nos símbolos e respectivos níveis salariais estabelecidos, os seguintes cargos e funções:

- I - Cargos de Provimento Efetivo
 - Assessor Administrativo.....10 a 16
 - Oficial Administrativo..... 5 a 8
- II - Funções Gratificadas
 - Encarregado de Órgão Administrativo.... FG-2

Art. 3º - Os cargos e funções a que se refere o artigo anterior, ficam assim classificados:

TABELA I

Assessor Administrativo.....	Nível 10
Oficial Administrativo.....	Nível 5

TABELA II

Chefe da Secretaria Administrativa..... FG-2

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1974.

Zacarias José de Medeiros
ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS - PREFEITO

Eunápio Cavalcante Leite
EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE - SECRETÁRIO